



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Projeto de Lei nº 120, de \_\_\_ de dezembro de 2015.

**“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Parque Piratininga”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A estrada que se inicia nas mediações da Rua João Cabral de Melo Neto e Rua Hipólito da Costa, no Bairro Parque Piratininga, fica denominada oficialmente **“Estrada da Água Chata”**.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 01 de Dezembro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2015

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei o qual dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica, localizado no Bairro do Piratininga, no Município de Itaquaquetuba, denominando oficialmente "Estrada da Água Chata" a Estrada que se inicia na Rua João Cabral de Melo Neto e Rua Hipólito das Costa até as mediações da Rua Landri Sales e Rua Mário Quintino, pois há muito tempo já é conhecida por essa denominação.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-  
os.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito